



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1957~~ 1958

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 68/58

### INICIATIVA:

Vereador Oswaldo Sechin - PSP

### HISTÓRICO:

Autoriza ao Executivo abrir crédito, mediante concorrência pública, para sanear e capear o córrego que passa na rua virginia, atravessa a Rua Bernardo Horta, Rua Lafaiete Bernardes e desemboca no Rio Itapemirim,

### AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Enoch Moreira da Fraga

Vice-Presidente: Oswaldo Sechin

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI N

**68/58**

INICIATIVA:

VEREADOR OSWALDO SECCHIN - PSP

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO,  
MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA SANEAR  
E CAPEAR O CORREGO QUE PASSA NA RUA VIRGI-  
NIA, ATRAVESSA A RUA BERNARDO HOIA, RUA  
LAFAIETE BERNARDES E DESEMBOCA NO RIO IJA-  
PEMIRIM.

### A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*Tomás de Aquino*

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para, mediante concorrência pública, sanear e capear o Corrego que passa na Rua Virginia, atravessa a Rua Bernardo Horta, Rua Lafaieta Bernardes e desemboca no Itapemirim.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser,
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Oswaldo Secchin*

Oswaldo Secchin - Vereador pelo  
Partido Social Progressista

JUSTIFICATIVA

Dois mais lamentáveis é o estado em que vivem os moradores da Rua Virginia, ~~conhecida~~ por onde passa um corrego dos mais infectos, trazendo em consequência, o desconforto, a falta de higiene e insegurança aqueles moradores, ao lado da impertinência dos mosquitos e odor dos mais desagradáveis, provocado pela sujeira ali acumulada e estado de poluição da água. Não se pode conceber que ainda em Cachoeiro, em pleno século XX, moradores de uma rua, vivam em estado tão lamentável, embora contribuam com seus impostos e taxas, sem que contudo, providências por parte da municipalidade sejam tomadas com mais rigor, em benefício da saúde e bem estar daqueles contribuintes.

Apelamos para nossos pares, no sentido da aprovação do projeto em tela, ajudando desta forma a higienização tão necessária a nossa cidade.

*Oswaldo Secchin*

Oswaldo Secchin - Vereador pelo  
Partido Social Progressista

Aprovado em 1ª discussão

S.S. em 23 de outubro de 1958

por unanimidade

Sala das sessões, 22/10/1958

*Abel Sant'Ana*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 22/10/1958

*Abel Sant'Ana*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

**CERTIDÃO**

*[Handwritten mark]*

*Certifico*, em cumprimento ao artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 2. de dezembro de 1958.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*Snr. Presidente*

*Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.*

*Em 5 / 3 / 59*

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Sala das sessões, 5 / 3 / 1959*

*Abel Santana*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Do vereador Filio Carlos Moutão  
para obter  
5/3/59*

*Seu a l do voto de 5/3/59*

PARECER

( Comissão de Justiça )

Pauta para a mesa ordinária  
do dia 23/3/59  
19/3/59  
Abel Santana

PROJETO 68/58

Julga justo e constitucional o projeto, embora o Prefeito tenha um plano neste sentido. A Comissão dá parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 12 de Março de 1959.

Helio Paul Mankas  
Relator

William Bermudes Barbosa  
Geraldo Costa Frazão

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 2/3/1959

Abel Santana  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ar. Tenador Geraldo Frazão para  
relatar. Contar no futuro:

Julgamos justa a petição, e damos  
pela aprovação do projeto.

S. Comissões 14 de Março 1959  
Geraldo Costa Frazão

CM - 51/59

1

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 1959.

Exmo. Senhor,

Apraz-me passar às mãos de V.  
Exa. para os devidos fins de Sanção, e incluso pre-  
jeto de lei nº 68/58, aprovado por esta Câmara.

Sem outro motivo, subscreve -  
me, mui

Cordialmente

*Abel Sant'Ana*

Abel Sant'Ana  
Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO DE LARA UJO ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 68/58

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para, mediante concorrência pública, sanear e capear o córrego que passa na Rua Virginia, atravessa a Rua Bernardo Horta, Rua Lafayette Bernardes e desemboca no Itapemirim.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas, fica o Poder Executivo autorizado a lançar o recurso que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1959.

Abel Sant'Ana  
Abel Sant'Ana  
Presidente

LEI Nº 634


O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para, mediante concorrência pública, sanear e capear o córrego que passa na Rua Virginia, atravessa a Rua Bernardo Horta, Rua Lafaiete Bernardes e desemboca no Itapemirim.

Art. 2º - Para fazer face às despesas, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 1959

  
Abel Santana  
Presidente.



DATA	NUMERO
23/10/58	068/58
DESTINO:	CC.ICO:
Aguinaldo - LPL-313/6m	